

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA
EQUIPE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**

Edital - Pregão Eletrônico 29/2023

Prezados Senhores, a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.143/0001-46, com sede na Rua Pedro Theisen Junior, 478 – Aririú – Palhoça – SC – CEP: 88.135-420, neste ato representado pelo seu representante legal, vem, perante essa Administração Pública, **IMPUGNAR** o Edital nº 07/2023, cujo objeto é o **a aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual (epi) para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, através do fundo municipal de saúde de navegantes/sc**”, conforme as razões de fato e de direito a seguir apresentadas:

I- DA TEMPESTIVIDADE

A empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital nº 07/2023, conforme diz no título **13 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

13.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Diante disso, após comprovada a tempestividade do ato impugnatório, uma vez que o certame ocorrerá do dia 11 (onze) de outubro de 2023, requer o devido processamento na forma da Lei.

II. DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Nossa Empresa interessada em participar do certame, e após analisar o edital, constatou que, o mesmo incorre em vários tópicos específicos que se encontram em desacordo com a lei e com os preceitos habituais e corretos de um processo licitatório e cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e formulação de propostas.

Visto que, a empresa que manifestar o interesse de participar de qualquer processo licitatório deverá acatar requisitos previstos em lei, mesmo visando à proposta mais vantajosa

para a Administração Pública, esse respeitará alguns princípios a fim de garantir a igualdade e a competitividade entre os licitantes e cabe cumprir as premissas mínimas com relação a sua capacidade de execução do objeto do contrato, assim como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico.

Cumpra salientar que a estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, para que assim o fornecedor possa cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro, mas quando a estimativa de preços não é a praticada com base no mercado vigente, passa a apresentar indícios de inexequibilidade, tornando-o edital não adjudicatável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

Alguns valores não estão de acordo com a realidade do mercado, estando abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor. De acordo com o dispositivo Legal n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. Cabendo a Administração Pública assegurar que as propostas apresentadas sejam viáveis. Por consequência, ao tratar-se de um valor inexequível sendo insuficiente para cobrir os custos do produto, fica claro que esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

Elencamos, portanto, pontos que devem ser classificados por esta Administração Pública como primordial e corretos para que a mesma adquira produtos/material essenciais a manutenção da saúde dos cidadãos do referido Município de maneira adequada, como assim segue:

ITEM 14 - ATADURA DE CREPOM 10CM, 100% ALGODÃO CRU, 13 FIO DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL COM DIMENSÕES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS, ATENDENDO A NBR 14.056, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, NÃO ESTÉRIL, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, APRESENTAR O PRODUTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR AMOSTRA.

A fim de que haja competitividade justa para todos os licitantes sem que a qualidade do produto licitado fique abaixo do que a Administração Pública busca, visto a impossibilidade de

se vender um produto dentro dessas especificações com o preço estimado em edital, essencial será que se reveja o valor R\$0,85 (oitenta e cinco centavos) para R\$1,40 (um real e quarenta centavos).

ITEM 15 - ATADURA DE CREPOM 15 CM, 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL COM DIMENSÕES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS, ATENDENDO A NBR 14.056, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, NÃO ESTÉRIL, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, APRESENTAR O PRODUTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR AMOSTRA

Cabe ressaltar que o valor de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) esse de referência no presente certame, não corresponde ao valor real do item, fazendo com que se torne impossível ofertar um produto dentro dessas características com o preço proposto em edital, frisando que se trata de um produto que atenderá a saúde do município daí a importância máxima de se manter a qualidade do mesmo. Sendo assim sugerimos que seja atualizado para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), valor este condizente para o referido item.

ITEM 16 - ATADURA DE CREPOM 20CM, 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL COM DIMENSÕES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS ATENDENDO A NBR 14056 ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, NÃO ESTÉRIL, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, APRESENTAR O PRODUTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRESENTAR AMOSTRA.

No mesmo sentido solicitamos a retificação do valor estimado de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), pois é notável a discrepância entre o estimado em edital e o preço real de mercado.

ITEM 31 - COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, 4 CAMADAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADA EM FIO RADIOPACO, A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTE, RASGOS OU QUALQUER TIPO DE DEFEITO QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO, PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR AMOSTRA.

Com o propósito de manter os pilares da justiça e equidade para esse processo licitatório e para que a Administração Pública consiga contratar um produto de qualidade, é imprescindível que se exija que o produto ofertado atenda as normas da ABNT 14767, pois caso contrário o agente público assume o risco de contratar objetos que não atendem ao interesse público da melhor forma. Visto a impossibilidade de vender um produto dentro dessas especificações com o preço estimado em edital, essencial será que se reveja o valor de R\$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) tido como referência, retificando esse para R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

ITEM 32 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5X7,5CM, DOBRADA 15 X 30 ABERTA, EM 8 CAMADAS, COMPOSTA POR 13 FIOS CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA DE CROCHÊ, , ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, PESO 500 GRAMAS O PACOTE ATENDENDO A NORMA NBR 13843, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, PH ENTRE CINCO E OITO, APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME BRANQUEADA E PURIFICADA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA

Em relação acontece no referido item, para que prevaleça a competitividade de maneira equânime, é fundamental que se análise o valor de referência do item, valor esse de R\$ 24,27 (vinte quatro reais e vinte e sete centavos), passando para o valor de referência correspondente ao praticado de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

"ITEM 51 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL, COM PROTETOR DE DEDOS, ATENDENDO NR32, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR EM Y", ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, LUER SLIP E LUER LOCK CONJUGADOS, CLAMP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE P/AMPOLA PLÁSTICA, PINÇA ROLETE, CÂMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR, LUER SLIP E LUER LOCK CONJUGADOS, CLAMP, DE ALTA PRECISÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DE GARANTIA. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.

Cumpra observar, no que tange a descrição do produto sugerimos que seja exigido **MEDINDO NO MINIMO 1,50 M** ao invés de “MEDINDO NO MINIMO 1,20M” seguindo as normas NBR 8536-4, para que assim não se coloque em dúvida a qualidade do produto ofertado, já que a referida norma especifica os requisitos para equipo de infusão por gravidade de uso único para uso médico e assegurar a sua compatibilidade com recipientes para soluções de infusão e dispositivos intravenosos, com a intenção de se garantir um processo justo e seguro para a Administração Pública e todos os licitantes, que seja retificado o descritivo do item em edital e o valor de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) tido como referência, passando esse para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), pois o segundo trata-se do real estimativo para o item com tal descritivo. Sugerimos que seja solicitada amostra.

Cumpra destacar que, quando o agente público elabora o referido descritivo, sem exigir que o produto a ser ofertado não esteja alinhado as normas NBR 8536-4 gera risco a Administração Pública, pois temos que concordar que de nada vale uma escrita na embalagem, a Administração não pode nem nunca poderá firmar seus pilares na boa fé do licitante, pois cabe a ela fiscalizar a moralidade do processo licitatório.

Ressaltamos que se tratam os referidos descritivos de grande complexidade e exigências que remetem materiais com qualidade e, portanto, os valores de referências devem acompanhar para tanto. E ainda, salienta-se a Lei 8.666/93, em seu Art. 15, § 6º, dispõe que:

Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão...

§ 6º - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

Esta é a imposição legal trazida pelo artigo 3º da lei 8.666/93, que institui o procedimento de licitação para compras públicas:

“Art.3º.” A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou

irrelevante para o específico objeto do contrato". (destacamos e grifamos)

Vale reforçar que, a expressão "proposta mais vantajosa à Administração Pública" não considera apenas o preço do produto do objeto da licitação, mas a ele, o preço, alia-se a sua qualidade, **suficiente** para o bom desempenho da função a que será destinado.

III - DO DIRECIONAMENTO INDEVIDO DE MARCA

Seguindo para o item 131, ao exigir no descritivo, **"(...) COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PELA QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE."**, direcionando para algumas marcas isoladas, em que pese existência de outras opções disponíveis que atenderiam de modo eficiente, o interesse público da Administração Pública.

Conforme descritivo:

ITEM 131 - TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE CAPILAR, COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PELA QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E OU MÚLTIPLAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA A CONTRATANTE, 2000 APARELHOS, CABO USB PARA QUE PERMITA REALIZAR DOWNLOAD DE DADOS DO APARELHO PARA COMPUTADOR, PROPORCIONANDO TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE QUANDO SOLICITADOS, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 300 TESTES, COM DATA, HORA, LEITURA DO RESULTADO, DE NO MÁXIMO 05S, AS TIRAS PODERÃO SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAL E OU MÚLTIPLAS, COM REGISTRO NO MS/ANVISA

Cumprir frisar que hoje no mercado existem outras tecnologias existentes utilizadas para a aferição de glicemia sendo uma delas, a oxidase, e embora o edital exija somente a desidrogenase, tanto essa quanto a oxidase cumprem a mesma função, sem que haja prejuízo nos resultados. Então podemos concluir que a exigência de apenas uma das técnicas praticadas em mercado trata-se de mero excesso formalidade do Agente público, ora não existe distinção entre os resultados obtidos com a utilização tanto da leitura por química desidrogenase quanto da oxidase, conforme citado anteriormente.

Ao exigir que se utilize somente a DESIDROGENASE a Administração Pública desrespeita o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal) fazendo com que o certame seja direcionado a algumas marcas e assim ferindo o direito de outros licitantes, tendo em conta que esse descritivo em nada se refere a qualidade do produto, mas cria uma enorme disparidade entre as empresas licitantes.

Ressaltamos que a Sociedade Brasileira de Diabetes, traz as duas técnicas como sendo válidas em suas diretrizes, pois conforme já salientamos, não existe diferença entre elas e não há o que se discutir com relação à glicose que será utilizada no processo de aferição.

“A AMGC é efetuada com a inserção de uma gota de sangue capilar em uma fita biossensora descartável contendo glicose desidrogenase ou glicose oxidase a um dispositivo médico, o glicosímetro”.¹

Ora o descritivo é tendencioso e direcionado para o modelo GUIDE da marca **ROCHE DIABETES CARE**, devendo ser retificado. No que tange o tópico da desidrogenase, essa deve ser, alterada de **“glicose desidrogenase” para “qualquer química enzimática”**.

De acordo com a Lei nº 8.666/1993, é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para assegurar a adequada satisfação da necessidade que motiva a contratação pelo objeto a ser contratado.

No mesmo sentido, a legislação que rege o pregão (Lei nº 10.520/02, inciso II do art. 3º) foi mais técnica, ao prever que: “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.”.

No presente caso o detalhamento excessivo constante na especificação técnica, tende para o fato de que apenas uma marca poderia atender integralmente o ali mencionado. O direcionamento da licitação pode ocorrer mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras.

Os itens previstos no Edital tiveram especificações excessivas que afunilam inevitavelmente na opção de apenas uma marca específica do mercado, bastando simples análise entre as exigências técnicas. Assim sendo, não resta alternativa que não a retificação do Edital a fim de expurgar os detalhamentos em excesso e desnecessários que restringem indevidamente a amplitude da competição do certame, para que assim a Administração consiga efetivar o próprio princípio da eficiência (mais qualidade aliada ao menor custo possível).

¹ <https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>

III - DA AMOSTRA

A Lei Federal nº 8.666/93, em seus arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara.

Quanto à solicitação de amostras é a forma da administração se blindar contra licitantes que agem de má fé, pois não há o que se falar "a conferência no momento da entrega dos mesmos".

Por pressuposto que, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, a administração não poderá deixar de seguir o descrito em edital para cada item, pois senão de nada valeria o descritivo dos mesmos, em contraposto ao princípio da legalidade que rege o Direito Administrativo.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Saliento que única forma de a Administração pública ter certeza de que o produto atenderá cem por cento com o exigido em edital, é solicitando amostra, dada a sua importância, qual o custo desse procedimento? E voltamos a questionar qual o preço da dúvida, se caso o item que for entregue não estiver de acordo com o previsto em edital?

Sendo assim, sugerimos a solicitação de amostra, decorrente da importância de a Administração Pública avaliar o produto a ser comprado, ainda mais tratando de produtos e itens médicos e hospitalares é de suma importância que o certame seja algo justo e que promova igualdade entre os licitantes.

Ademais, imprescindível que seja solicitado amostra e retificado descritivo.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, com base nos fatos e fundamentos, a Impugnante vem respeitosamente perante o nobre pregoeiro (a), requerer o que segue:

- a) Seja conhecido e deferido o pedido de impugnação;
- b) Sejam retificados os valores dos itens citados, haja vista a total discrepância com o valor estimados em edital e o praticado atualmente, conforme documentos anexados;
- c) Seja solicitada amostra para os itens citados;
- d) Seja retificado o descritivo dos itens citados, para que assim a Administração possa se blindar de licitantes que utilizam dessas lacunas em benefício próprio, ofertando itens com qualidade inferior;
- c) Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado;
- d) Que seja reaberto novo prazo para início da sessão pública respeitando o prazo



mínimo legal.

Nestes termos, Pede e espera total deferimento.

Palhoça, 06 de outubro de 2023.

06.555.143/0001-46

Trade Medical Comércio de
Materiais Hospitalares Eireli

Rua Pedro Theisen Junior, nº 478
Ariú - CEP: 88.135-420

Palhoça - SC

**ALEXANDRE
BIANCHINI DE
AZEVEDO:921
20121753**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
BIANCHINI DE AZEVEDO:92120121753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=05334890000191
, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=ALEXANDRE
BIANCHINI DE AZEVEDO:92120121753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.06 16:57:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Trade Medical Com. Mat. Hosp. Eirelli
Alexandre Bianchini de Azevedo
RG: 061.302.94-9 CPF: 921.201.217-53**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO CONTESTADO – CISAMURC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, CEP 89.460-154, em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alfredo Cezar Dreher, prefeito do município de Bela Vista do Toldo, no uso de suas atribuições, **torna público o presente edital de licitação na modalidade de preço eletrônico. Assim sendo, de acordo com o artigo 21, § 4º da lei 8666/93 e suas respectivas alterações**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 01/2022, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e 10.024/2019, disposições previstas neste Edital e seus Anexos e, no que couber, Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais contratações futuras do objeto abaixo indicado, de forma parcelada pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras.

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8h30m do dia 16/02/2023 até às 8h00m do dia 02/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 10h do dia 02/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01m do dia 02/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.cisamurc.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/) ou através da Plataforma: www.licitardigital.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Devem ser enviados através da Plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

1 DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC: **MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DO TOLDO, CANOINHAS, IRINEOPOLIS, ITAIÓPOLIS, MAFRA, MAJOR VIEIRA, MONTE CASTELO, PAPANDUVA, PORTO UNIÃO E TRÊS BARRAS**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

1.1.1 Elenco padronizado de Materiais Médicos da **Farmácia Básica, Hospitalar e Pronto Atendimento:**

Lote	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Qtide Total	UNIDADE
------	-----------	-------------	-------------	---------

25	<p>ATADURA DE CREPOM 12 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 12 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 13 fios/cm², com peso de 26g por unidade, nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 22,94	18300	Pacote
26	<p>ATADURA DE CREPOM 15 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 15 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 13 fios/cm², com peso de 32,7g por unidade, nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 28,71	23000	Pacote
27	<p>ATADURA DE CREPOM 20 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 20 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 13 fios/cm², com peso de 42,8g por unidade, nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 39,92	19280	Pacote
28	<p>ATADURA DE CREPOM 06 CM: confeccionadas em tecido com no mínimo 90% algodão, medindo 06 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, de cor natural, densidade de 18 fios/cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas contendo fio de marcação para evitar o desfiamento, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056. Enrolada uniformemente, embalada individualmente e acondicionada em pacote contendo 12 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.</p>	R\$ 21,92	13630	Pacote

51	BOLSA PARA COLETA / TRANFERÊNCIA DE SANGUE SIMPLES 500ML, com agulha retrátil.	R\$ 29,88	540	Unidade
52	BOLSA PEDIÁTRICA resina recortável para estoma intestinal, tamanho até 50mm.	R\$ 27,90	2510	UNIDADE
53	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, confeccionada em aço inox, com altura regulável, apoio de braço tipo concha.	R\$ 194,72	287	UNIDADE
54	CABO DE BISTURI n. 3, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 24,18	1510	UNIDADE
55	CABO DE BISTURI n. 4, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 24,18	1510	UNIDADE
56	CABO DE BISTURI n. 5, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 24,18	470	UNIDADE
57	CADEIRA DE RODAS MODELO ADULTO: fabricada em aço carbono, com encosto e assento duplo em nylon, estrutura dobrável em "x", freios bilaterais reguláveis, apoio para os braços, apoio de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus anti-furo. Pintura epóxi. Capacidade máxima de peso: 90 kg, largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, largura do encosto: 40 cm, altura do encosto: 36 cm. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 936,00	116	Unidade
58	CADEIRA DE RODAS MODELO OBESO: fabricada em aço carbono, estofamento em nylon acolchoado, assento reforçado com tiras tensoras especiais, estrutura dobrável em "x", freios bilaterais reguláveis, apoio para braços, apoio de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, rodas dianteiras aro 8" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus anti-furo. Pintura epóxi. Capacidade máxima de peso: 160 kg, largura do assento: 60 cm. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 2.770,45	92	Unidade
59	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL, com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; termômetro de máxima e mínima; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros; temperatura externa através de cabo e sensor; função °C/°F; resistência a água; possui alça rígida com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 398,67	107	Unidade
60	CAMPO OPERATÓRIO 45x50 c/50 - para uso cirúrgico tipo campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente isenta de impurezas, cor branca, com alça de fixação, confeccionada com fio radiopaco com no mínimo 35gr cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho em uso.apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Apresentar embalagem em pacotes com 50 peças, contendo identificação, lote, fabricação, validade e atender normas nbr 14.767. validade mínima 20 meses apos emissão da n.f. de entrega. Apresentar amostra.	R\$ 176,99	1640	Pacote
61	CANULA DE GUEDEL: confeccionadas em PVC flexível e atóxico. Kit com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). Na embalagem deve constar externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 37,74	507	Kit

70	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS RECÉM NASCIDO, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico, descartável. Conector universal de fácil adaptação. Modelo pediátrico. Embalado individualmente em embalagem plástica esterilizada por radiação gama, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 1,42	2415	UNIDADE
71	COLAR CERVICAL G	R\$ 18,42	203	UNIDADE
72	COLAR CERVICAL M	R\$ 18,49	203	UNIDADE
73	COLAR CERVICAL NEONATAL	R\$ 18,49	200	UNIDADE
74	COLAR CERVICAL P	R\$ 18,49	206	UNIDADE
75	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	R\$ 18,49	200	UNIDADE
76	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES 13 LITROS: capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.853, Embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 8,99	12500	Unidade
77	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES 7 LITROS: capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, contendo: sacola de revestimento, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte e trava de segurança. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.853, Embalado individualmente constando externamente os dados de identificação, procedência e registro ANVISA.	R\$ 6,37	16700	Unidade
78	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10: não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm ² , na cor branca, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensões de 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas. Macias, com alta absorção, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos e substâncias alergênicas. Tamanho uniforme, com bordas voltadas para a parte interna sem desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Cada unidade de compressa de gaze deve possuir no mínimo 1,8 gramas. Embalagem constando na parte externa os dados de identificação do fabricante e marca, de procedência nacional, nº do lote, validade e registro ANVISA. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.843. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra do produto.	R\$ 82,64	12000	Pacote
79	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5: não estéril, confeccionada com fios 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm ² , na cor branca, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensões de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Macias, com alta absorção, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos e substâncias alergênicas. Tamanho uniforme, com bordas voltadas para a parte interna sem desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a transferência asséptica. Cada unidade de compressa de gaze deve possuir no mínimo 1 grama. Embalagem constando na parte externa os dados de identificação do fabricante e marca, de procedência nacional, nº do lote, validade e registro ANVISA. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 13.843. Apresentar registro da ANVISA junto a proposta. Apresentar amostra	R\$ 46,82	10500	Pacote

89	ELETRODO DESCARTÁVEL: modelo adulto/infantil, prendedor metálico: rebite de aço inoxidável, forro: poliestireno (0,25 mm de largura), espuma do gel: aberta (espessura:16 mm/3 mm), etiqueta de identificação: fita branca PE com indicação da marca de espessura (0.15 - 28mm), espessura base: fita branca ou de cor original PE com gel médico sensível à pressão (espessura: 1.0mm, densidade: aproximadamente 60kg/m ²), Ag/AgCl: eletrodo químico coberto com plástico ABS, filme: PET removível, estrutura de papel condutivo de baixa impedância, tamanho: 44 x 32 mm, pacote com 50 unidades. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 22,13	4160	Pacote
90	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS: com corta fluxo em cores distintas, tubo: flexível, confeccionado em PVC, atóxico, aprotogênico e transparente. Conector luer macho: possui um conector rotativo slip e lock com conectividade de 6% (luer) padrão universal. Protetor do conector luer macho: mantém a integridade e esterilidade do conector luer macho e do interior do infusor. Conector fêmea: possui conectores luer lock fêmea com conectividade de 6% (luer) padrão universal. Conector: converte 2 entradas em uma saída. Esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 2,72	25200	Unidade
91	EQUIPO MACROGOTAS: estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de macrogotas flexível com capacidade mínimo de 9ml, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC aerado, atóxico e aprotogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com sistema que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulação da pinça rolete). Ponto de infusão lateral (em Y) autovedante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector macho rotativo slip e lock na mesma peça e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar do sistema sem desconectar a tampa. Medindo o sistema inteiro o mínimo de 150cm. Embalado individualmente em plástico estéril com papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	R\$ 5,65	32000	Unidade
92	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: 2 (duas) vias em y sendo uma via com câmara gotejadora transparente cristal flexível com capacidade mínima de 9ml e gotejador para 20 gotas / 1 ml, com entrada de ar e filtro bacteriológico, ponta perfurante, com dois orifícios para entrada de alimento, para adaptação segura em bolsas/frascos de dietas enterais, em abs branco e tampa protetora . Tubo extensor azul em pvc aerado flexível, com diâmetro uniforme em toda sua extensão, sem efeito memória, pinça rolete para controle do fluxo ministrado e com sistema que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário. Segunda via de conexão fêmea com tampa protetora rosqueável, pinça clamp, para administração de água. Ponta distal com conector escalonado em abs branco com o mínimo de nove escalas para melhor conexão a diversos tamanhos de sondas, com tampa protetora. Apresentar registro no ms. Apresentar amostra do produto.	R\$ 7,15	60000	Unidade
93	ESCADA 2 DEGRAUS: totalmente em aço inoxidável, estrutura construída em tubos inox, com 2 degraus revestidos em borracha antiderrapante. Apresentar catálogo do produto.	R\$ 259,33	228	Unidade
94	ESCOVA GINECOLÓGICA: descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas macias em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno, atóxico e resistente às trações. Embalada em pacote com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 39,67	4940	Pacote